



Processo TC 001.134/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Pau D'Arco/TO
(CNPJ: 25.063.991/0001-82).

Responsável: Edimar Alves Pinheiro (CPF:
771.505.381-34).

Advogados constituídos nos autos: Ricardo
de Sales Estrela Lima (OAB 4052/TO).

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Acórdão Condenatório	4218/2018	Segunda Câmara	16/5/2017	16/2017	45

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis	X			
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	X			
Valor do débito	X			
Data histórica do débito	X			
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e ano da deliberação recorrida			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio		X		
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração		X		
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, foram identificados os seguintes erros materiais:

a) No preâmbulo consta o número do convênio 704444/2009, quando o correto seria Convênio 840/2009. O número 704444/2009 se refere ao Siafi/Sinconv;

b) O número da OAB do advogado Ricardo de Sales Estrela Lima é 4052/TO e não como constou.

Assim, submetemos os presentes autos à consideração da Assessoria desta Secex para manifestação quanto a necessidade de correção dos referidos erros materiais.

SECEX-TO, 22 de junho de 2017.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9